LEI Nº 3.022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde
11-3.3.90.39.00.10.301.0027.2054–1– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
12-3.3.90.40.00.10.301.0027.2054-1- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$ 25.000,00
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
25 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
35 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 – 1 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 10.000,00
75 – 3.3.90.39.00.10.301.0028-2063-5-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária
46 - 3.3.90.39.00.10.304.0029.2056 – 1 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica
68 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 – 1 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 537.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete reais).
Excesso de Arrecadação.....R$ 537.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
4.4.90.52.00.10.301.0028.2063 – 5– Equipamento e Material Permanente .....R$ 58.764,00

Lei nº 3.022/2021

Art. 4º. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 3º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 58.764,00.

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
2 7 OUT 2021
Recebido